SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 06 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1616

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
DECRETO 001/2022

DISPÕE SOBRE AUMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR LEI DE CRIAÇÃO N°192/2017 E LEI N° 217°2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as despesas diretas indenizatórias de caráter não eventual relacionadas ao exercício da função parlamentar relacionadas pelo vereador.
CONSIDERANDO o Art. 1° § 3° da Lei 192/2017.

Resolve:
Art. 1°-fica fixado em R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).
Art.2°-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amajarí-RR, 01 de abril de 2022.

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajarí

Publicado por:
Neide Ribeiro dos Santos
Código Identificador:51B8A596

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO

SEMSA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Na Edição do Diário dos Municípios Nº 1582, que circulou no dia 15 de fevereiro de 2022, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

ONDE SE LÊ:
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1002

LEIA-SE:
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1600.0000
Unidade Orçamentária: 14003 – Recurso do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0007 – CO – Financiamento da Atenção Básica Estadual
Ação: 2094
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Normandia – RR, 11 de novembro de 2021.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AE8B51A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 116/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 06 de abril de 2022, levar Pacientes para Hemodiálise, Consultas Laboratoriais e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FD79224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 117/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Richardison King Tatayra,** no dia 06 de abril de 2022, levar Pacientes para Hemodiálise, Consultas Laboratoriais e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D4FDFEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 118/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Sergio Luiz Magalhães Habert,** no período de 06 a 08 de abril de 2022, levar e buscar veículos da Secretaria de Saúde para manutenção, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9D3293F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 121/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Erno Sander Alves de Oliveira,** no período de 07 de março de 2022, viajar para buscar cota de combustível pactuada em CIB, para o Setor de Vigilância em Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EE498A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 122/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcântara,** no dia 07 de abril de 2022, para buscar Cota de Combustível pactuada em CIB, para trabalho de rotina dos ACE, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6837BDB7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 220/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Raimundo de Moura**,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 05/04/2022 a 06/04/2022, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para participar da Reunião Ampliada para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Proteção da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 05 de abril de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B27375BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 221/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Edmar Augusto Oreano**,** ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Controle Interno, no período de 10/04 a 13/04/2022, deslocamento para a Brasilia-DF, para acompanhar a regularização dos Convênios de Eletrificação Rural junto ao Ministério da Defesa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 05 de abril de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C9583F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 222/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Zelandes Alberto Oliveira**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 05/04 a 06/04/2022, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para participar da reunião do COSEMS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 05 de abril de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:49ABC1EB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 0124/2021
Pregão Eletrônico nº. 0001/2022

O Pregoeiro da CPL/PMAA, torna público o resultado final de licitação do **Pregão Eletrônico nº. 0001/2022, Processo Administrativo nº. 0124/2021**, cujo objeto é "**Aquisição de PATRULHA MECANIZADA, conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 908532/2020**", tendo a empresa vencedora: **A C GALVÃO JUNIOR - ME - CNPJ Nº. 22.407.661/0001-79,** vencedora dos itens: **Item 01**, no valor de **R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), Item 02** no valor de R$ **59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), Item03 – Item Cancelado no Julgamento. Item 04** no valor de **R$ 49.541,87 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Item 05 - Item Cancelado no Julgamento.**

Alto Alegre – RR, 29 de março de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da CPL/PMAA.
Portaria nº. 0004/2022.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:A3B31258

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Criado pela Lei 230/2021 de 26 de Outubro de 2021
RESOLUÇÃO Nº001/2022/CMDI-RR
Dispõe sobre o Resultado da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direito do Idoso de Amajari-RR

O Conselho Municipal de Direito do Idoso de Amajari – CMDI, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, pela Lei Municipal nº230/2021, de 26 de outubro de 2021, e de acordo com a reunião Extraordinária de 16 de março de 2022, Ata n° 01 realizou Eleição para nova composição da Mesa Diretora representando o Poder Governamental do Conselho Municipal de Direito do Idoso de Amajari –RR.

RESOLVE:

Art. 1° - Eleger para biênio 2022/2024 a Mesa diretoria para assumir cargo de Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Municipal de Direito do Idoso de Amajari – CMDI, conforme relacionado abaixo:

LEDILSON MOREIRA DA SILVA – Presidente;
FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO – Vice-Presidente;
INDYRAIMA ARIÂNGELA LEITE PEIXOTO – Secretária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022.

Amajarí – RR, 04 de abril de 2022.

LEDILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:EBA31781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 71/2022 DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Cargo Comissionado de Diretor (a) Administrativo -Financeiro da Fundação Municipal de Turismo e Cultura-FMTURC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Verônica Sampaio dos Santos,** CPF nº 028.591.102-32, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA-FMTURC-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 4 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:FB642690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

DECRETO Nº72/2022 DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente do período de 1 de abril de 2022 à 30 de abril de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

CONSIDERANDO, a convocação descrita na RESOLUÇÃO Nº 04/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de suprir as vagas do quadro de Conselheiros tutelares.

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Tanaka Pithula Braga Leite,** CPF nº 021.806.352 -06, para exercer, **CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE,** para substituir o Conselheiro Tutelar-Titular **RAILDO PEREIRA DA SILVA,** no período de 1 de abril de 2022 à 30 de abril de 2022, que entrou de férias.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:2565B4C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 377/2022 - INSTITUI A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 377/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Corregedoria da Guarda Municipal de Bonfim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, Estado da Roraima, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Corregedoria da Guarda Municipal de Bonfim, órgão permanente, de apoio e execução junto à Guarda Municipal, tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Municipal, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 2° - A Corregedoria tem plena autonomia e independência funcional, ocupada por um Corregedor, portador de diploma de Nível Superior, Servidor público de Carreira, preferencialmente componente da própria Guarda Municipal, exercendo a Função Gratificada de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 1º - A corregedoria será subordinada à Superintendência e a Secretaria de Segurança, Podendo se reportar diretamente ao Secretário em casos específicos, tendo suas funções e atribuições descritas nos Arts. 4º e 5º desta Lei;

§ 2º - O Corregedor poderá ser auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso em livro próprio de bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 3° - A Corregedoria manterá prontuário individual dos servidores da Guarda Municipal, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, com folhas numeradas e rubricadas pelo Corregedor, em ordem cronológica de apresentação, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Art. 4° A Corregedoria tem as seguintes atribuições:

I - Promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal, seguindo o procedimento da Lei Municipal 050/2003, e regulamentos;

II - Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Municipal;

III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Municipal;

IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V - Propor ao Superintendente da Guarda Municipal o encaminhamento em curso, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, do Guarda Municipal, além de exames médicos e psicológicos, e outras qualificações profissionais;
VI - Propor ao Superintendente da Guarda Municipal o encaminhamento aos Serviços Social e de Saúde Mental o Guarda Municipal e seus familiares;
VII - Colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores da Guarda Municipal;
VIII - Opinar sobre os servidores da Guarda Municipal em estágio probatório;
IX - Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
X - Expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
XI - Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;
XII - Acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Municipal;
XIII - Realizar diligências para apurações de infrações administrativas;
XIV - Manter e executar os serviços rondas, quando necessário;
XV - Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Municipal;
XVI - Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Municipal;
XVII - Monitorar as comunicações da Guarda Municipal;
XVIII - Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Municipal;
XIX - Receber, registrar, classifica, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
XX - Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
XXI - Acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;
XXII - Cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;
XXIII - Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;
XXIV - compete ainda à Corregedoria da Guarda Municipal de Bonfim, instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.
Art. 5° Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos, compete ainda ao Corregedor da Guarda Municipal:

I - Assistir o Superintendente da Guarda Municipal no desempenho de suas funções;
II - Dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;
III - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
IV - Representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;
V - Submeter ao Superintendente da Guarda Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Municipal;
VI - Proceder as medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Superintendente da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal;
VII - Exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;
VIII - Ministrar cursos e palestras para a Guarda Municipal, no âmbito de suas atribuições;
XIV - Determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;
XV - Receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;
XVI - Requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Municipal, sob pena de infração disciplinar.
XVII - Compete ainda ao Corregedor da Guarda Municipal realizar correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Secretário Municipal de Segurança e ao Prefeito Municipal.
Art. 6° Havendo necessidade, a Corregedoria poderá ser instalada em prédio separado da Guarda Municipal.
Art. 7º Os vencimentos da Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal de Bonfim, criado por essa Lei, será de R$ 1.000,00 (hum mil reais) pagos mensalmente acrescido do salário efetivo do Servidor nomeado por Decreto do Prefeito.
Art. 8º A Gratificação da Função de Superintendente da Guarda Municipal, de que trata a letra (**A**) do Inciso **I** do Art. 18, da Lei 278/2018, será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a partir da dada de publicação desta Lei.
Art. 9º Ficam suprimidos os Artigos 7º caput, e parágrafo único da Lei 242/2016, de 15 de abril de 2016.
I – O artigo 8º da Lei 242/2016, passa a vigorar com a redação dada pelo Inciso I do **§**3º do Artigo 4º da Lei 278/2018:
~~Art.8º Ficam criadas no cargo de Guarda Municipal duas categorias funcionais: o guarda Municipal Patrimonial e o Guarda Municipal Ostensivo~~ . **Revogado.**
Art 8º O Quadro de Servidores efetivos, que compõe o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da prefeitura de Bonfim, fica acrescido do o Anexo I da da Lei 278/2018, com a Nomenclatura **PMB/NM 2* Guarda Civil Municipal** (* Formação especifica na área). **N. R. dada pela Lei 278/2018**
Parágrafo Único – A nomenclatura dos servidores do quadro de vigias, está em vigor de acordo com a redação dada pela Lei 290/2018 **PMB NB - Auxiliar de Portaria e Vigilância**.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3A4D73F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 378/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 378/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Bonfim, Estado de Roraima, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, Estado da Roraima, no uso de suas atribuições, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEG, órgão de caráter consultivo e deliberativo.
Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEG:
- Sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança nos assuntos e necessidades que envolvam o Município de Bonfim,
- **Formular estratégias e acompanhar a implementação de poIíticas relacionadas ao enfrentamento a violência e a criminalidade, colaborando para segurança aos munícipes;**
- Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados a população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;
- Buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;

- Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno que deverá dispor acerca da sua organização, seu funcionamento e suas diretrizes básicas de atuação.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEG será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, com as seguintes representatividades:
I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito:
II- 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - 01 (um) representante do Poder judiciário;
IV - 01 (um) representante do Ministério Público;
V - 01 (um) representante da Polícia Civil;
- 01 (um) representante da Polícia Militar;
- 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
- 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal e
IX - 01 (um) representante das Associações de Moradores de Bairros do Município de Bonfim.
§ 1º - Cada membro do Conselho terá um suplente, da mesma categoria, que substituirá nas suas faltas e impedimentos.
§ 2º - 0 credenciamento dos membros titulares e suplentes far-se-á mediante indicação das entidades mencionadas no caput ao Poder Executivo Municipal, que designará, por Decreto Municipal, o prazo máximo para a indicação dos nomes dos conselheiros.
§ 3º - Os membros do CONSEG e seus respectivos suplentes terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§ 4º - O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período;
Art. 4º - 0 CONSEG, em audiência pública amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, semestralmente, debates com a população com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber informações, sugestões e reclamações de qualquer interessado.
Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo fornecer à estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do CONSEG, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.
Art. 5º - As deliberações do CONSEG assumirão, dentre outras, a forma de indicação, parecer, recomendação, colaboração, projeto e relatório às autoridades competentes.
Art. 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples.
Art. 7º - Cada sessão será registrada em ata e será aberta pela leitura da ata anterior.
Art. 8º - 0 Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá em sessão ordinária uma vez a cada 3 (três) meses e será conduzida pelo presidente, ou na sua falta, pelo seu vice-presidente.
Parágrafo único: Sempre que a matérias urgentes assim o exigem, o conselho deverá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.
Art. 9º - Os membros do conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados e suas funções são consideradas serviço público relevante.
Art. 10º - A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública.
Art. 11º - 0 CONSEG deverá convocar, a cada 2 (dois) anos, uma Conferência Municipal de Segurança Pública, na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança.
Parágrafo único: Elaborado o Plano Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Segurança avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.
Art. 12º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua publicação, com relação a nomeação dos membros do Conseg.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, 05 DE ABRIL DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:95344C46

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº006/2021

PROCESSO **Administrativo de n° 083/2021**- Dispensa de Licitação

OBJETO: "Prorrogação do Prazo em mais 06 (seis) meses e do valor global R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) com início após a sua publicação.
OBJETO DO PROCESSO: 1º **(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE Nº006/2021, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.**

FONTE DE RECURSO: Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.8.001
RED: 227

PARTES CONTRATUAIS:

Locatário: Prefeitura Municipal de Caracaraí/Fundo Municipal de Assistência Social.

Locador: JADHER LACERDA LIMA, CPF n° 062.791.514-09

Data da assinatura: 30/03/2022.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:F4AF974E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ERRATA

Trata-se da errata referente ao objeto do **Contrato nº 023/2022, processo nº 015/2021, Pregão Presencial SRP nº 003/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima do dia 4 de abril de 2022, Edição nº 1614.
ONDE SE LIA:
Futura e eventual contratação de empresa para instalação e serviços de configuração de link de internet, para atender a necessidade da Secretaria: Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Caroebe.
LEIA-SE:
Futura e eventual contratação de empresa para instalação e serviços de configuração de link de internet, para atender a necessidade da SEcretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Caroebe.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A3F0F96F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 001/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, CONSTITUÍDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores: MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA MORAES CPF: 220.984.882-20 com valor total de R$ 15.019,00 (quinze mil, dezenove reais); JOSÉ DO LIVRAMENTO MEDRADO DE JESUS, CPF 073.897.522-20 com valor total de R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais); ISANGELA MORENO DA SILVA MORAES, CPF 765.066.302-72 com valor total de R$ 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais); e o Sr. GILBÉRIO VIEIRA DOS SANTOS – CPF, 809.116.332-00 com valor total de R$ 14.741,30 (quatorze mil setecentos e quarenta e um reais trinta centavos.

São João da Baliza/RR, 30 de março de 2022.

FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fábio Felipe Lopes da Silva
Código Identificador:7357C814

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 112/2022-10, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por. Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 3.250 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) KG DE PEIXES INTEIROS PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5 KG, DESTINADO A DOAÇÃO PARA PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2022''. Nos termos da do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **EMILY MARIA LOPES E SILVA 03370864274, ESQUINA DO PEIXE**, inscrita no CNPJ n. 37.034.024/0001-71, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, valor total de **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**

São João da Baliza/RR, 30 de março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:6B0D9761

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 113/2022-10, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CAIXAS DE BOMBONS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NA PÁSCOA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS, BEM COMO TODA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **E. DA S. CASTOLDI LTDA**, inscrita no CNPJ n. 17.759.716/0001-70, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, valor total de **R$ 42.676,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais).**

São João da Baliza/RR, 05 de Abril de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:C36B5737

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO N°: 079/2022-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: B. D BARBOSA REIS
CNPJ Nº 41.274.333/0001-00.

VALOR DO OBJETO: R$ 349.661,65 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e cinco centavos).

PROGRAMÁTICA: 15.452.2500.2010.0000.
RECURSO: RECURSO PRÓPRIO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dia 17 de Março de 2022.

São João da Baliza/RR, 17 de Março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:E3414C4F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2022-CPL/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Aviso Suspensão SINE DIE,

referente à Tomada de Preços n.º 005/2022-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, dia 05 de abril de 2022, na página 04, Edição n.º 1615. Desta feita segue-se a retificação:

ONDE SE LÊ: Cantá-RR, 04 de março de 2022.

LEIA-SE: Cantá-RR, 04 de abril de 2022.

Cantá-RR, 05 de abril de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente CPL/PMC

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:1B5E042A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2022-SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Pregoeira designada mediante Decreto nº 329/2021, torna público aos interessados, que reabrirá a sessão do PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022-CPL/PMC, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO VISANDO O ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR ".
DATA DA SESSÃO: Ás 09h00 (nove horas) do dia 08/04/2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

Cantá-RR, 05 de abril de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Pregoeira – CPL/PMC
Decreto n. 329/2021

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:91428DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2022-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para fins de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, PINTURAS DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ NO ESTADO DE RORAIMA-CONVÊNIO 42/2021-ESTADO DE RORAIMA/PMC/MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 09h30 (Nove horas e trinta minutos) do dia **25/04/2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia **08/04/2022** no horário das 08h:00 as 13h30, na sede da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC. A retirada poderá ser realizada de forma gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento.

Cantá-RR, 05 de abril de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente – CPL/PMC

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:94E07A43

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 005-2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Caroebe-RR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PARECER JURÍDICO de 13 de abril de 2021 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, para comparecer nesta secretaria, nos dias 05 a 06/04/2022 das 08 às 12h, sito à Avenida Bárbara conceição, s/nº, Polo Esportivo de Lazer, para contratação por tempo determinado a fim de atender as necessidades desta secretaria, ano letivo 2022, munidos de todos os documentos listados em anexo;

Caroebe, RR. 04 de abril de 2022.

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Escola Municipal Miriam Alves Ferreira – Distrito de Entre Rios

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	015	Geny Alves Lopes

Escola Municipal Rei Salomão – Distrito de Entre Rios

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	036	Elias Silva de Carvalho

Escola Municipal Maria Quevedo – Caroebe

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	027	Marili Aparecida Krutli

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de Eleitor (frente e verso);
Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
Certificado de Reservista (homens);
Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" e comprovante de habilitação e capacitação para transporte escolar (cargo de motorista)
Certidão de Casamento, Nascimento ou averbação do divórcio;
PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil do mês atual;
Comprovante de escolaridade conforme exigencia do cargo acompanhado de histórico, na falta do diploma e/ou certificado de conclusão será aceita cópia da certidão de conclusão do curso com histórico escolar;
Duas fotos 3x4 recentes;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública ou sua negativa;
Carteira de Trabalho Profissionalizante.
Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos e declaração de matrícula ou que estão estudando, para os menores de 6 anos cartão de vacina.
Ter aptidão física e mental e não apresentar necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo para o qual for convocado.
Declaração de bens;

Certidões:
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DF414404



GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04.056.222/0001-87
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.366.500,00	36.366.500,00	9.942.486,35	27,34	47.987.710,37	131,96	-11.621.210,37
RECEITAS CORRENTES	30.131.500,00	30.131.500,00	7.935.256,35	26,34	39.054.544,51	129,61	-8.923.044,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	597.000,00	597.000,00	299.542,06	50,17	1.010.545,39	169,27	-413.545,39
Impostos	585.000,00	585.000,00	299.242,06	51,15	1.007.921,64	172,29	-422.921,64
Taxas	12.000,00	12.000,00	300,00	2,50	2.623,75	21,86	9.376,25
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	29.871,86		176.193,87		-176.193,87
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	29.871,86	0,00	176.193,87	0,00	-176.193,87
RECEITA PATRIMONIAL	201.800,00	201.800,00	134.028,72	66,42	301.651,05	149,48	-99.851,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	201.800,00	201.800,00	134.028,72	66,42	301.651,05	149,48	-99.851,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.332.700,00	29.332.700,00	7.471.813,71	25,47	37.566.154,20	128,07	-8.233.454,20
Transferências da União e de suas Entidades	8.431.700,00	8.431.700,00	1.674.890,91	19,86	9.779.277,15	115,98	-1.347.577,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.464.000,00	6.464.000,00	2.449.229,26	37,89	11.166.684,62	172,75	-4.702.684,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.437.000,00	14.437.000,00	3.347.693,54	23,19	16.620.192,43	115,12	-2.183.192,43
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
			RECEITAS REALIZADAS	

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	6.235.000,00	6.235.000,00	2.007.230,00	32,19	8.933.165,86	143,27	-2.698.165,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.235.000,00	6.235.000,00	2.007.230,00	32,19	8.933.165,86	143,27	-2.698.165,86
Transferências da União e de suas Entidades	6.235.000,00	6.235.000,00	2.007.230,00	32,19	8.933.165,86	143,27	-2.698.165,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.366.500,00	36.366.500,00	9.942.486,35	27,34	47.987.710,37	131,96	-11.621.210,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.366.500,00	36.366.500,00	9.942.486,35	27,34	47.987.710,37	131,96	-11.621.210,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.366.500,00	36.366.500,00	9.942.486,35	27,34	47.987.710,37	131,96	-11.621.210,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	13.017.775,45	40.717.210,16	1.900.265,03
DESPESAS CORRENTES	30.317.500,00	39.220.922,40	5.394.961,41	33.297.139,81	5.923.782,59	9.393.446,50	32.922.139,81	6.298.782,59	32.918.489,79	375.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.013.000,00	21.903.520,37	1.803.500,48	20.355.921,76	1.547.598,61	5.034.258,93	20.355.921,76	1.547.598,61	20.355.921,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.304.500,00	17.317.402,03	3.591.460,93	12.941.218,05	4.376.183,98	4.359.187,57	12.566.218,05	4.751.183,98	12.562.568,03	375.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.799.000,00	14.517.713,23	1.627.829,72	9.323.985,40	5.193.727,83	2.489.088,41	7.798.720,37	6.718.992,86	7.798.720,37	1.525.265,03
INVESTIMENTOS	5.199.000,00	13.632.175,77	1.684.937,02	8.495.555,24	5.136.620,53	2.372.007,35	6.970.290,21	6.661.885,56	6.970.290,21	1.525.265,03

INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	885.537,46	-57.107,30	828.430,16	57.107,30	117.081,06	828.430,16	57.107,30	828.430,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	13.017.775,45	40.717.210,16	1.900.265,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	13.017.775,45	40.717.210,16	1.900.265,03
SUPERÁVIT (XIII)				5.366.585,16			7.266.850,19		7.270.500,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	47.987.710,37		11.882.534,91	47.987.710,37		47.987.710,37	1.900.265,03
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	100,00	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	100,00	13.017.775,45	1.900.265,03
Legislativa	696.000,00	864.000,00	863.768,21	863.768,21	2,03	231,79	863.768,21	863.768,21	2,12	231,79	0,00
Ação Legislativa	696.000,00	864.000,00	863.768,21	863.768,21	2,03	231,79	863.768,21	863.768,21	2,12	231,79	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	5.676.000,00	9.068.616,16	768.442,08	7.932.689,44	18,61	1.135.926,72	1.803.297,69	7.932.689,44	19,48	1.135.926,72	0,00
Planejamento e Orçamento	1.424.000,00	1.998.321,99	-39.146,53	1.788.140,28	4,20	210.181,71	318.747,23	1.788.140,28	4,39	210.181,71	0,00
FU04 - Administração Geral	3.220.000,00	5.596.833,29	581.109,99	5.409.260,65	12,69	187.572,64	1.191.837,02	5.409.260,65	13,28	187.572,64	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.032.000,00	1.473.460,88	226.478,62	735.288,51	1,73	738.172,37	292.713,44	735.288,51	1,81	738.172,37	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	

Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.818.500,00	2.144.487,18	136.499,09	1.707.376,56	4,01	437.110,62	331.290,10	1.707.376,56	4,19	437.110,62	0,00
Assistência ao Idoso	45.000,00	41.621,00	0,00	0,00	0,00	41.621,00	0,00	0,00	0,00	41.621,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.500,00	350.234,17	-16.813,37	307.088,86	0,72	43.145,31	36.031,39	307.088,86	0,75	43.145,31	0,00
Assistência Comunitária	658.000,00	634.332,87	-10.320,38	319.292,17	0,75	315.040,70	57.441,98	319.292,17	0,78	315.040,70	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	678.000,00	1.118.299,14	163.632,84	1.080.995,53	2,54	37.303,61	237.816,73	1.080.995,53	2,65	37.303,61	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	3.871.000,00	7.352.243,68	-31.467,17	5.981.724,98	14,03	1.370.518,70	1.844.971,54	5.981.724,98	14,69	1.370.518,70	0,00
Atenção Básica	1.942.000,00	3.392.633,64	-673.595,30	2.232.352,80	5,24	1.160.280,84	595.433,99	2.232.352,80	5,48	1.160.280,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	391.000,00	371.120,51	22.098,89	322.161,64	0,76	48.958,87	45.456,45	322.161,64	0,79	48.958,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	89.000,00	73.675,18	20.076,98	38.675,18	0,09	35.000,00	20.076,98	38.675,18	0,09	35.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	158.000,00	264.437,00	-22.931,53	196.850,07	0,46	67.586,93	24.310,18	196.850,07	0,48	67.586,93	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	1.291.000,00	3.250.377,35	622.883,79	3.191.685,29	7,49	58.692,06	1.159.693,94	3.191.685,29	7,84	58.692,06	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	16.154.000,00	20.946.077,64	4.268.553,70	18.633.698,16	43,72	2.312.379,48	4.828.221,89	16.733.433,13	41,09	4.212.644,51	1.900.265,03
Ensino Fundamental	7.890.000,00	9.549.409,50	1.869.953,22	8.216.138,26	19,28	1.333.271,24	2.229.241,14	7.657.370,31	18,80	1.892.039,19	558.767,95
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	7.024.000,00	10.378.739,54	2.030.049,84	9.558.780,79	22,43	819.958,75	2.162.552,89	8.217.283,71	20,18	2.161.455,83	1.341.497,08
Educação de Jovens e Adultos	252.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Especial	244.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	741.000,00	1.006.928,60	368.550,64	858.779,11	2,01	148.149,49	436.427,86	858.779,11	2,11	148.149,49	0,00
FU12 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	34.000,00	388.160,00	0,00	1.516,05	0,00	386.643,95	0,00	1.516,05	0,00	386.643,95	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	346.160,00	0,00	0,00	0,00	346.160,00	0,00	0,00	0,00	346.160,00	0,00
Difusão Cultural	34.000,00	42.000,00	0,00	1.516,05	0,00	40.483,95	0,00	1.516,05	0,00	40.483,95	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Direitos da Cidadania	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.298.000,00	6.957.673,13	886.841,65	2.620.678,45	6,15	4.336.994,68	1.067.174,87	2.620.678,45	6,44	4.336.994,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	2.970.036,04	330.512,54	1.033.063,89	2,42	1.936.972,15	510.845,76	1.033.063,89	2,54	1.936.972,15	0,00
Serviços Urbanos	67.000,00	1.556.637,09	556.329,11	1.556.637,09	3,65	0,00	556.329,11	1.556.637,09	3,82	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	2.471.000,00	2.431.000,00	0,00	30.977,47	0,07	2.400.022,53	0,00	30.977,47	0,08	2.400.022,53	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	392.000,00	210.801,87	-1.595,52	204.649,47	0,48	6.152,40	41.262,32	204.649,47	0,50	6.152,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	142.000,00	210.801,87	-1.595,52	204.649,47	0,48	6.152,40	41.262,32	204.649,47	0,50	6.152,40	0,00
Controle Ambiental	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.218.000,00	1.129.208,38	160.310,46	920.424,78	2,16	208.783,60	208.444,84	920.424,78	2,26	208.783,60	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	942.000,00	1.127.208,38	160.310,46	920.424,78	2,16	206.783,60	208.444,84	920.424,78	2,26	206.783,60	0,00
FU20 - Demais Subfunções	276.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	2.825.000,00	4.677.367,59	-28.561,37	3.754.599,11	8,81	922.768,48	894.103,45	3.754.599,11	9,22	922.768,48	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	2.825.000,00	4.677.367,59	-28.561,37	3.754.599,11	8,81	922.768,48	894.103,45	3.754.599,11	9,22	922.768,48	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	100,00	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	100,00	13.017.775,45	1.900.265,03

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.092.913,96	3.358.733,31	2.754.115,67	3.618.450,52	3.019.384,01	3.266.048,57	3.410.242,68	3.117.251,32	3.825.870,98	4.543.596,69	3.212.870,84	5.432.053,21	42.651.531,76	32.407.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.985,87	42.918,42	60.769,64	93.524,81	62.959,16	50.203,76	134.973,34	46.908,07	45.853,33	157.906,93	106.442,96	193.099,10	1.010.545,39	597.000,00
IPTU													0,00	6.000,00
ISS	11.183,89	37.265,29	55.934,03	88.529,83	59.159,31	44.717,75	128.965,29	39.960,32	38.436,69	149.843,97	105.156,89	192.650,72	951.803,98	373.000,00
ITBI													0,00	6.000,00
IRRF	0,00	5.493,21	4.702,17	4.922,20	3.723,66	5.391,92	5.489,34	5.216,74	5.693,89	7.871,25	1.148,04	0,00	49.652,42	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.801,98	159,92	133,44	72,78	76,19	94,09	518,71	1.731,01	1.722,75	191,71	138,03	448,38	9.088,99	12.000,00
Contribuições	15.589,58	19.071,72	15.573,45	19.277,64	12.298,08	12.508,83	9.907,35	11.235,46	12.956,34	17.903,56	15.507,85	14.364,01	176.193,87	0,00
Receita Patrimonial	1.005,52	1.146,46	3.925,01	6.453,75	12.292,75	15.985,15	19.464,92	25.702,89	30.175,70	51.470,18	60.424,98	73.603,74	301.651,05	201.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.005,52	1.146,46	3.925,01	6.453,75	12.292,75	15.985,15	19.464,92	25.702,89	30.175,70	51.470,18	60.424,98	73.603,74	301.651,05	201.800,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	3.061.332,99	3.295.596,71	2.673.847,57	3.499.194,32	2.931.834,02	3.187.350,83	3.245.897,07	3.033.404,90	3.736.885,61	4.316.316,02	3.030.495,05	5.150.986,36	41.163.141,45	31.608.700,00
Cota-Parte do FPM	474.204,65	620.095,03	0,00	850.153,31	522.229,18	451.647,15	393.849,06	493.408,93	387.492,51	431.795,94	560.784,90	582.079,80	5.767.740,46	6.055.000,00
Cota-Parte do ICMS	922.341,92	639.318,49	1.000.862,07	917.671,41	1.074.561,81	1.054.866,44	1.036.491,42	725.125,34	1.367.176,85	1.054.612,96	746.221,73	1.656.936,76	12.196.187,20	5.432.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.257,47	2.383,45	2.233,01	1.589,79	2.357,60	2.033,45	2.178,77	2.273,16	5.513,40	1.605,12	814,78	2.901,13	29.141,13	30.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	33,16	285,11	0,00	87,10	94,18	6,13	0,00	0,00	7.937,71	0,00	12,67	8.456,06	10.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	5.077,12	5.077,12	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	35.539,84	17.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.634,84	1.337,30	1.587,93	1.592,63	1.539,36	1.412,09	1.630,96	1.371,49	1.631,87	1.679,70	1.609,13	1.645,10	18.672,40	1.000,00
Transferências do FUNDEB	1.475.706,61	1.768.957,21	1.424.716,73	1.200.239,68	848.893,38	1.337.865,63	1.230.597,91	1.333.569,91	1.343.889,56	1.308.062,27	1.480.759,75	1.866.933,79	16.620.192,43	14.427.000,00
Outras Transferências Correntes	179.110,38	258.394,95	241.624,16	525.408,94	479.627,03	336.893,33	578.604,26	475.117,51	628.642,86	1.508.083,76	237.766,20	1.037.938,55	6.487.211,93	5.636.700,00
Outras Receitas Correntes													0,00	
DEDUÇÕES (II)	279.085,42	251.889,28	200.229,41	353.411,69	319.375,59	301.728,19	286.505,05	244.113,64	351.955,33	299.025,95	261.564,22	448.103,48	3.596.987,25	2.276.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.085,42	251.889,28	200.229,41	353.411,69	319.375,59	301.728,19	286.505,05	244.113,64	351.955,33	299.025,95	261.564,22	448.103,48	3.596.987,25	2.276.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.813.828,54	3.106.844,03	2.553.886,26	3.265.038,83	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	39.054.544,51	30.131.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.813.828,54	3.106.844,03	2.553.886,26	3.265.038,83	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	39.054.544,51	30.131.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.813.828,54	3.106.844,03	2.553.886,26	3.265.038,83	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	39.054.544,51	30.131.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	30.131.500,00	39.054.544,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.000,00	1.010.545,39
IPTU	6.000,00	0,00
ISS	373.000,00	951.803,98
ITBI	6.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	49.652,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	9.088,99
Contribuições	0,00	176.193,87
Receita Patrimonial	201.800,00	301.651,05
Aplicações Financeiras (II)	201.800,00	301.651,05
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	29.332.700,00	37.566.154,20

Cota-Parte do FPM	6.055.000,00	5.767.740,46
Cota-Parte do ICMS	5.432.000,00	12.196.187,20
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	29.141,13
Cota-Parte do ITR	10.000,00	8.456,06
Transferências da LC 87/1996	17.000,00	30.462,72
Transferências da LC nº 61/1989	1.000,00	18.672,40
Transferências do FUNDEB	14.427.000,00	16.620.192,43
Outras Transferências Correntes	3.360.700,00	2.895.301,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.929.700,00	38.752.893,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.235.000,00	8.933.165,86
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.235.000,00	8.933.165,86
Convênios		
Outras Transferências de Capital	6.235.000,00	8.933.165,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.235.000,00	8.933.165,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.164.700,00	47.686.059,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2021					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.220.922,40	33.297.139,81	32.922.139,81	32.918.489,79	452.248,08	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.903.520,37	20.355.921,76	20.355.921,76	20.355.921,76	450.748,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	17.317.402,03	12.941.218,05	12.566.218,05	12.562.568,03	1.500,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.220.922,40	33.297.139,81	32.922.139,81	32.918.489,79	452.248,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.517.713,23	9.323.985,40	7.798.720,37	7.798.720,37	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.632.175,77	8.495.555,24	6.970.290,21	6.970.290,21	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	885.537,46	828.430,16	828.430,16	828.430,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.632.175,77	8.495.555,24	6.970.290,21	6.970.290,21	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.853.098,17	41.792.695,05	39.892.430,02	39.888.780,00	452.248,08	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.345.031,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.345.031,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.059.052,46	14.639.472,93
DEDUÇÕES (XXIX)	5.926.585,82	13.519.457,73
Disponibilidade de Caixa	4.296.191,45	11.889.063,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.150,21	11.949.424,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	508.958,76	60.360,70
Demais Haveres Financeiros	1.630.394,37	1.630.394,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.132.466,64	1.120.015,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.012.451,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.012.451,44

REO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.012.451,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	459.070,00	452.248,08	0,00	6.821,92	13.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,45	19.825,37
PODER EXECUTIVO	0,00	459.070,00	452.248,08	0,00	6.821,92	13.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,45	19.825,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					0,00						0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	459.070,00	452.248,08	0,00	6.821,92	13.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,45	19.825,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.517.713,23	9.323.985,40	5.193.727,83
Investimentos	13.632.175,77	8.495.555,24	5.136.620,53
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	885.537,46	828.430,16	57.107,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.517.713,23	9.323.985,40	5.193.727,83

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.517.713,23	9.323.985,40	5.193.727,83

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.366.500,00
Previsão Atualizada	36.366.500,00
Receitas Realizadas	47.987.710,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.366.500,00
Dotação Atualizada	53.738.635,63
Despesas Empenhadas	42.621.125,21
Despesas Liquidadas	40.720.860,18
Despesas Pagas	40.717.210,16
Superávit Orçamentário	7.266.850,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	42.621.125,21

Despesas Liquidadas	40.720.860,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	39.054.544,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.054.544,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.054.544,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		7.345.031,24	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.345.031,24	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	459.070,00	0,00	452.248,08	6.821,92

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	459.070,00	0,00	452.248,08	6.821,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.003,45	0,00	13.003,45	13.003,45
Poder Executivo	13.003,45	0,00	13.003,45	13.003,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	472.073,45	0,00	465.251,53	19.825,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.323.985,40	5.193.727,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO:62682679234 Date: 2022.04.05 11:00:10 BOT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Normandia - RR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B957A303

